



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060

Telefone: - www.ac.gov.br

1ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 033/2026 - COMPRASGOV N.º 90033/2026 - SEE

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Apoio Médico Oftalmológico, a serem utilizados para atender as necessidades das ações direcionadas para a atenção em saúde Ocular dos alunos matriculados na rede estadual de ensino da Secretaria de Educação e Cultura, através da Divisão de Assistência Estudantil - SEE.

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.192, pág. 15 do dia 26/01/2026; Jornal OPINIÃO, pág. 10 do dia 22/01/2026 e Diário Oficial da União - nº 16, Seção 3, página 233, do dia 23/01/2026, e ainda nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA**, conforme abaixo:

0.1. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO**

ITEM 02 – CADEIRA OFTALMOLÓGICA COM COLUNA

Primeiramente destaca-se que a empresa tem ciência que as especificações dos itens almejados no processo licitatório supramencionado, foram elaboradas para atender as necessidades das equipes médicas do órgão requisitante, porém nos deparamos com uma exigência que não é comum nos equipamentos disponíveis atualmente, por este motivo sentimos a necessidade de solicitar esclarecimento quanto: “EM AÇO INOX.” em rápida pesquisa aos três principais fabricantes da cadeira e coluna oftalmológica, sendo que empresas é possível constatar que estes equipamentos comercializados atualmente, pelas três fabricantes distintas, são confeccionadas em aço carbono com tratamento antiferrugem (pintura epóxi), é importante ressaltar que o aço carbono com tratamento antiferrugem (pintura epóxi) é utilizado em vários outros equipamentos médico-hospitalares, utilizados nos mais variados ambientes, onde demonstra total durabilidade, não havendo nada que o desabone, além de que a durabilidade do material é testado e certificado por laboratório acreditado Inmetro, tratando-se de equipamento eletromédico onde se trata de certificação é compulsória.

Assim, diante aos apontamentos, solicitamos esclarecimento quanto:

1º - Também serão aceitas cadeiras e colunas oftalmológicas confeccionadas em aço carbono com o devido tratamento antiferrugens? Lembrando-se que este material é utilizado em diversos ambientes hospitalares e em variados tipos de equipamentos, sendo que o aço carbono é o material utilizado pela maior parte dos fabricantes de mesa ginecológica, assim, ao permitir e aceitar que seja ofertado amplia-se a competitividade, sem excluir a qualidade e durabilidade do equipamento.

É importante destacar que nosso intuito é apenas que a descrição seja mais neutra, compatível com o que é oferecido pelo mercado atualmente, permitido e proporcionando o ingresso do maior número de participantes no certame, pois quanto maior for o universo de licitantes, maior será a probabilidade de obtenção da proposta mais vantajosa em preço

e técnica, beneficiando o erário e atendendo aos Princípios da Economicidade, Isonomia, Legalidade e Impessoalidade, princípios almejados por qualquer processo licitatório.

0.2. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEE).

Informamos que não será aceita a substituição do aço inox por aço carbono no equipamento em questão.

A exigência do aço inox fundamenta-se em critérios técnicos e sanitários indispensáveis ao adequado funcionamento e à segurança do ambiente de utilização. O aço inox apresenta maior resistência à corrosão, à umidade e a agentes químicos, além de proporcionar melhor higienização, menor risco de contaminação e maior durabilidade do equipamento.

Considerando que o equipamento será utilizado em ambiente que requer rigorosas condições de limpeza e assepsia, a utilização de aço carbono mesmo com tratamento superficial pode comprometer a vida útil do material, aumentar custos de manutenção e oferecer risco de oxidação ao longo do tempo.

Dessa forma, a especificação em aço inox não se trata de mera opção, mas de requisito técnico essencial para garantir qualidade, segurança, conformidade com normas sanitárias e eficiência operacional.

Permanecemos à disposição para demais esclarecimentos.

Respondido por:

SILVANA AIRES ASSAD DE QUEIROZ
Chefe da Divisão de Assistência Estudantil
Portaria SEE nº 2544/2025

Data de Abertura: 19/03/2026 às 9h15min (Horário de Brasília) .

Retirada: 04/03/2026.

Mário Jorge Moraes de Oliveira
Pregoeiro da Divisão de Pregão - DIPREG
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE MORAES DE OLIVEIRA, Pregoeiro**, em 03/03/2026, às 08:56, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019647905** e o código CRC **1B56CC01**.